



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### DECRETO Nº15813, DE 20 DE MARÇO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área necessária à implantação de sistema viário

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no protocolo 1Doc nº 14091/2024,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Rodovia Carlos Pedrosa da Silveira - 66, Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro – SP – 123 – Km 01 + 958,46 m e Avenida Cristino Dias da Cunha s/nº – Quiririm, propriedade de Comil Cover Sand Indústria e Comércio Ltda cadastrada no BC nº 4.6.111.056.001, parte da área C, matrícula nº51.880 do C.R.I. de Taubaté, necessária à implantação de sistema viário, a saber:

“Área de terreno situada no Distrito de Quiririm, nesta cidade, com frente para a Rodovia Carlos Pedrosa da Silveira (SP-66), que assim se descreve: inicia-se no vértice 1 de coordenadas E= 435.550,69 m e N= 7.452.063,16 m, localizado na lateral direita da Rodovia Carlos Pedrosa da Silveira (SP-66), sentido Rodovia Presidente Dutra, na divisa da Área “B” de Matrícula 51.879 - C.R.I. de Taubaté, deste segue pelo alinhamento da referida rodovia até o vértice 9 nos seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 1 até o vértice 2 de coordenadas E= 435.557,70 m e N= 7.452.062,76 m, no azimute de 093° 18' 03" e na distância de 7,02 m; Do vértice 2 até o vértice 3 de coordenadas E= 435.569,35 m e N= 7.452.060,19 m, no azimute de 102° 25' 54" e na distância de 11,93 m; Do vértice 3 até o vértice 4 de coordenadas E= 435.574,08 m e N= 7.452.057,75 m, no azimute de 117° 19' 04" e na distância de 5,32 m; Do vértice 4 até o vértice 5 de coordenadas E= 435.578,74 m e N= 7.452.053,74 m, no azimute de 130° 39' 20" e na distância de 6,15 m; Do vértice 5 até o vértice 6 de coordenadas E= 435.582,56 m e N= 7.452.049,32 m, no azimute de 139° 12' 10" e na distância de 5,84 m; Do vértice 6 até o vértice 7 de coordenadas E= 435.589,14 m e N= 7.452.038,85 m, no azimute de 147° 50' 41" e na distância de 12,37 m; Do vértice 7 até o vértice 8 de coordenadas E= 435.598,67 m e N= 7.452.014,54 m, no azimute de 158° 35' 48" e na distância de 26,11 m; Do vértice 8 até o vértice 9 de coordenadas E= 435.608,72 m e N= 7.451.983,43 m, no azimute de 162° 06' 14" e na distância de 32,69 m. Deste vértice deflete a direita e passa a confrontar com a Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro (SP-123) até o vértice 11 (Km 01 + 958,46 m), nos seguintes azimutes e distâncias: Do vértice 9 até o vértice 10 de coordenadas E= 435.615,84 m e N= 7.451.938,04 m, no azimute de 171° 05' 06" e na distância de 45,94 m; Do vértice 10 até o vértice 11 (Km 01 + 958,46 m) de coordenadas E= 435.622,93 m e N= 7.451.869,68 m, no azimute de 174° 04' 24" e na distância de 68,73 m. Deste vértice deflete a direita e passa a confrontar com a Gleba B de Matrícula 20.585 - C.R.I. de Taubaté até o vértice A de coordenadas E= 435.525,12 m e N= 7.451.861,34 m, no azimute de 239° 39' 33" e na distância de 16,51 m. Deste vértice deflete a direita e passa a confrontar com o Remanescente da Matrícula 51.880 - C.R.I. de Taubaté até o vértice N nos seguintes azimutes e distâncias: Do vértice A até o vértice B de coordenadas E= 435.608,01 m e N= 7.451.868,17 m, no azimute de 354° 22' 11" e na distância de 6,86 m; Do vértice B até o vértice C de coordenadas E= 435.600,96 m e N= 7.451.936,11 m, no azimute de 354° 04' 24" e na distância de 68,30 m; Do vértice C até o vértice D de coordenadas E= 435.594,08 m e N= 7.451.979,94 m, no azimute de 351° 05' 06" e na distância de 44,37 m; Do vértice D até o vértice E de coordenadas E= 435.584,54 m e N= 7.452.009,49 m, no azimute de 342° 06' 14" e na distância de 31,05 m; Do vértice E até o vértice F de coordenadas E= 435.575,69 m e N= 7.452.032,06 m, no azimute de 338° 35' 48" e na



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

distância de 24,24 m; Do vértice F até o vértice G de coordenadas E= 435.570,46 m e N= 7.452.040,38 m, no azimute de 327° 50' 41" e na distância de 9,83 m; Do vértice G até o vértice H de coordenadas E= 435.568,12 m e N= 7.452.043,09 m, no azimute de 319° 12' 10" e na distância de 3,59 m; Do vértice H até o vértice I de coordenadas E= 435.565,64 m e N= 7.452.045,22 m, no azimute de 310° 39' 20" e na distância de 3,28 m; Do vértice I até o vértice J de coordenadas E= 435.564,21 m e N= 7.452.045,96 m, no azimute de 297° 19' 04" e na distância de 1,61 m; Do vértice J até o vértice L de coordenadas E= 435.555,64 m e N= 7.452.047,85 m, no azimute de 282° 25' 54" e na distância de 8,77 m; Do vértice L até o vértice M de coordenadas E= 435.550,03 m e N= 7.452.048,17 m, no azimute de 273° 18' 03" e na distância de 5,62 m; Do vértice M até o vértice N de coordenadas E= 435.536,23 m e N= 7.452.048,60 m, no azimute de 271° 45' 56" e na distância de 13,81 m. Deste vértice deflete a direita e passa a confrontar com a Área B de Matrícula 51.879 – C.R.I. de Taubaté até o vértice 1 de coordenadas E= 435.550,69 m e N= 7.452.063,16 m, no azimute de 044° 48' 36" e na distância de 20,52 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 3.325,66 m<sup>2</sup>."

**Art. 2º** A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3367.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 20 de março de 2024, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**LUCAS ALCANTARA DOMINONI**  
**Secretário de Mobilidade Urbana**

**MARCELO AZEVEDO SAN MARTIN**  
**Secretário de Obras**

**LÚCIO FÁBIO ARAÚJO**  
**Secretário de Planejamento Urbano**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 20 de março de 2024.

**HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
**Diretora de Assuntos Legislativos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BAC5-C78A-C964-49BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELO AZEVEDO SAN MARTIN (CPF 093.XXX.XXX-58) em 20/03/2024 10:04:00 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 20/03/2024 11:04:20 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 20/03/2024 14:56:47 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 21/03/2024 11:00:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUCAS ALCÂNTARA DOMINONI (CPF 333.XXX.XXX-02) em 21/03/2024 18:32:22 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LÚCIO FÁBIO ARAÚJO (CPF 171.XXX.XXX-12) em 28/03/2024 08:14:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/BAC5-C78A-C964-49BF>